ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO I)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e das demais Secretarias Municipais, visando garantir o fornecimento regular de alimentos necessários à execução das atividades, programas, projetos, eventos e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART.18, INCISO II)

A contratação está inclusa no Plano Anual de Contratação sendo do nº 1168 até o n° 1248, e do n° 2111 até o n° 2115

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO III)

A contratação deverá contemplar gêneros alimentícios de **boa qualidade, próprios para consumo e em conformidade com a legislação sanitária vigente**. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade. A entrega deverá ocorrer conforme as quantidades, especificações, locais e prazos definidos pela Administração. Os fornecedores deverão possuir as condições de habilitação exigidas no edital e cumprir as normas aplicáveis ao armazenamento, transporte e comercialização dos alimentos. Os produtos que apresentarem irregularidades, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO IV)

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico do Município, na demanda apresentada pelas Secretarias solicitantes e no planejamento de utilização.
Para a definição das quantidades, também foram considerados os quantitativos registrados nas atas de registro de preços dos exercícios anteriores, devidamente ajustados as demandas atuais das secretarias. Dessa forma, as aquisições, bem como seus respectivos quantitativos, foram estimados de modo a garantir o atendimento das necessidades administrativas

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD MIN/MAX	**VALOR UNITÁRIO R$**
1	Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem 5 Kg, com	UN	1/1.500	24,52

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde • Validade no mínimo 12 meses.			
2	Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem 2 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde • Validade no mínimo 12 meses.	UN	1/500	9,15
3	Açúcar cristal branco embalagem de 5kg, resistente e transparente com data de fabricação. • Validade no mínimo 12 meses.	UN	1/500	19,74
4	Açúcar cristal branco embalagem de 2kg, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade. • Validade no mínimo 12 meses.	UN	1/750	8,90
5	Óleo vegetal de soja, em pet de 900 ml, com data de fabricação e prazo de validade. • Validade no mínimo 12 meses	UN	1/1.500	10,24
6	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde. • Validade no mínimo 12 meses.	UN	1/100	3,99
7	Margarina Vegetal, sem sal, 0% gorduras trans, pote de 500 g, deve constar data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. • Validade de no mínimo 6 meses	UN	1/100	12,49
8	Massa, sêmola, parafuso, espaguete, panne pacotes de 1 kg, embalagem plástica, resistente e transparente contendo a data de fabricação e prazo de validade. • Validade de no mínimo 12 meses.	UN	1/1.500	9,39
9	Margarina vegetal, com sal, pote 1 Kg, deve constar data de fabricação e prazo de	UN	1/100	21,73

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

	validade, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. • Validade de no mínimo 6 meses			
10	Batata inglesa, nova, de boa qualidade, sem rachaduras, de 1ª qualidade, limpas, casca sã, acondicionada em embalagem transparente com etiqueta de pesagem • Prazo de validade semanal	KG	1/500	6,99
11	Café solúvel instantâneo, embalagem de 200 g, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, boa qualidade. • Validade de no mínimo 12 meses	UN	1/1.500	28,67
12	Café em pó tradicional, embalado a vácuo, torrado e moído, caixa de 500g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, boa qualidade. • Validade de no mínimo 12 meses	UN	1/100	38,19
13	Extrato de tomate, sachê 340g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, boa qualidade. • Validade de no mínimo 12 meses	UN	1/100	6,15
14	Cebola, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem • Prazo de validade semanal	KG	1/500	6,70
15	Tomate paulista, maduro, 1° qualidade, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente com etiqueta de pesagem • Prazo de validade semanal	KG	1/500	9,15
16	Repolho, cabeça, 1° qualidade, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente com etiqueta de pesagem • Prazo de validade semanal	KG	1/350	4,75
17	Tempero em pó, para carnes, pacote de 60g com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 06 meses	UN	1/50	7,48
18	Colorau em pó, de boa qualidade, contendo 500 g com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/50	9,67

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

19	Caldo de carne, em tabletes, contendo 500 g com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/100	31,74
20	Coxa e sobrecoxa de frango com osso, sem dorso, congelada, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. • Prazo mínimo de validade 06 meses	KG	1/600	9,64
21	Carne suína, congelada, sobre paleta, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. • Prazo mínimo de validade 06 meses	KG	1/800	25,30
22	Carne de gado, quarto ou paleta, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. • Prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	1/1.000	52,70
23	Carne de gado, moída, congelada, embalada a vácuo, embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, com etiqueta de pesagem, a embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. • Prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	1/600	39,45

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

24	Carne suína, resfriada, sobre paleta, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade e com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. • Prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	1/500	30,99
25	Carne de gado, quarto ou paleta, resfriada, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade e com etiqueta de pesagem, A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. • Prazo mínimo de validade 06 meses	KG	1/800	52,40
26	Carne de gado, moída, resfriada, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade e com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. • Prazo mínimo de validade 12 meses	KG	1/800	43,22
27	Vinagre de maçã, pet 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade de 12 meses	UN	1/300	7,85
28	Pão integral fatiado, tipo de forma, com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina, com data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade de 30 dias	UN	1/150	15,42

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

29	Salsicha tradicional a vácuo, de carne bovina e suína, com registro no SIF, com data de fabricação e prazo de validade e com etiqueta de pesagem. • Prazo mínimo de validade 12 meses	KG	1/200	15,86
30	Feijão preto Classe preto, 1kg, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, conter data de fabricação e prazo de validade O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 1kg. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/1.500	7,54
31	Vinagre de vinho tinto ou branco, pet 750 ml, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/100	10,52
32	Pão francês, tamanho médio 50 g, conter data de fabricação, prazo de validade e com etiqueta de pesagem • Prazo mínimo de validade 24 horas	KG	1/150	25,83
33	Pão Caseiro, tamanho médio de 300 a 500 g, conter data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade 24 horas	UN	1/150	14,50
34	Pão fatiado, tipo de forma, conter data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade 05 dias	UN	1/150	13,00
35	Pão de cachorro quente, tamanho médio, conter data de fabricação, prazo de validade e com etiqueta de pesagem • Prazo mínimo de validade 24 horas	KG	1/150	29,50
36	Pastel de frango, pequeno, assado pronto para consumo • Prazo mínimo de validade 06 horas	CENTO	1/200	170,00
37	Pastel de carne moída, pequeno, frito pronto para consumo • Prazo mínimo de validade 06 horas	CENTO	1/200	153,45
38	Risóles de frango, pequeno, frito pronto para consumo	CENTO	1/200	168,30

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

	• Prazo mínimo de validade 06 horas			
39	Biscoito doce, tipo sortido, embalagem 400 g, contendo a data de fabricação e prazo de validade especificada na embalagem do produto. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/1.500	13,49
40	Biscoito água e sal, embalagem 400 g, contendo a data de fabricação e prazo de validade especificada na embalagem do produto. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/150	11,09
41	Biscoito tipo integral, embalagem 400 g, contendo a data de fabricação e prazo de validade especificada na embalagem do produto. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/150	10,19
42	Biscoito tipo crakrer, embalagem 400 g, contendo a data de fabricação e prazo de validade especificada na embalagem do produto. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/1.000	10,94
43	Biscoito tipo mignon, embalagem 350 g, contendo a data de fabricação e prazo de validade especificada na embalagem do produto. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/100	8,99
44	Refrigerante sabor cola, primeira linha, pet 2 litros • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/60	11,50
45	Refrigerante sabor guaraná, primeira linha, pet 2 litros • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/60	11,25
46	Refrigerante sabor laranja, primeira linha, pet 2 litros • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/60	11,49
47	Água mineral, sem gás, fardo com 12 unidades • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/200	15,40
48	Água mineral, com gás, fardo com 12 unidades • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/200	18,00
49	Farinha de mandioca, seca, classe fina, tipo 1, acidez baixa, embalagem 500 g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. • Prazo mínimo de validade 06 meses	UN	1/150	5,95

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

50	Farinha de trigo especial, pacote de 5 Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Saúde. • Prazo mínimo de validade 06 meses	UN	1/1.500	22,22
51	Farinha de trigo, pacote de 1 Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Saúde. • Prazo mínimo de validade 06 meses	UN	1/1.000	7,20
52	Ovos vermelhos, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. • Prazo mínimo de validade 15 dias.	DZ	1/100	12,89
53	Queijo mussarela, fatiado, embalagem lacrada pelo fabricante, de 500g, tamanho médio. • Prazo mínimo de validade 30 dias	UN	1/100	22,44
54	Presunto cozido fatiado, embalagem lacrada pelo fabricante, 200g, tamanho médio. • Prazo mínimo de validade 30 dias	UN	1/100	18,13
55	Leite condensado caixa 395g, com data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/100	7,60
56	Leite longa vida integral, embalagem tetra pak de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	LT	1/6.000	6,95
57	Alho em pasta, 200g, com data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/70	8,82
58	Creme de leite homogeneizado, caixa 200g, com data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/50	4,49
59	Farinha de milho, pacote de 1kg, embalagem de plástico transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Saúde	UN	1/50	5,83

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

	• Prazo mínimo de validade 06 meses.			
60	Amido de milho, embalagem de 1kg, produto amiláceo extraído de milho, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ransos. Embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionado em sacos plásticos reforçados ou caixas, contendo data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade de 03 meses	UN	1/50	13,25
61	Chocolate em pó, solúvel, 50% cacau, embalagem 200g, a embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/50	21,49
62	Leite em pó, instantâneo, embalagem 400g, a embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/50	21,54
63	Fermento em pó, químico, latas aluminizadas de 100g, contendo data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/20	7,44
64	Coco ralado, embalagem de 100g, a embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/50	9,03
65	Flocos de arroz, crocante, embalagem 500g primária individual de filme poliéster metalizado, resistente, contendo data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 mese	UN	1/50	13,00
66	Extrato de tomate, embalagem 520g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, boa qualidade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/100	12,04
67	Barra de cereal, 25 gramas, sabores diversos, ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passas, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de	UN	1/400	1,90

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

	filme de poliéster metalizado, pesando 25 gramas, resistente e tóxica. • Prazo mínimo de validade 03 meses.			
68	Banana caturra, de 1° qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem. • Prazo mínimo de validade semanal	KG	1/200	7,59
69	Bebida Láctea com iogurte e polpa de fruta - sabor morango. Embalagem Tipo "Tetra Pack", frasco plástico de 1 litro cada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de fabricação e prazo de validade e lote, termosselado. • Prazo mínimo de validade 02 meses.	LT	1/400	12,84
70	Biscoito integral, pacote de 1 kg sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses.	UN	1/500	29,50
71	Mamão tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, com etiqueta de passagem, peso e tamanho padrão. • Prazo de validade semanal	KG	1/500	12,89
72	Maçã fugi, unidade em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente com etiqueta de passagem. • Prazo de validade semanal	KG	1/500	13,74
73	Chá, em caixa, sabores variados, com 15 cachês, contendo prazo de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/200	8,89
74	Ovos brancos, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. • Prazo mínimo de validade 15 dias.	DZ	1/200	12,09

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

75	Orégano, 200g, a embalagem deve conter prazo de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade 12 meses	PCT	1/100	26,47
76	Doce de frutas, pote 150g, sabores diversos, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/200	9,99
77	Suco concentrado, tipo néctar, sabor natural de uva e laranja; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa, contendo com data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade 12 meses	UN	1/300	10,14
78	Leite de soja, zero adição de açúcar, 0% lactose e glúten, isento de sacarose, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade de 120 dias	LT	1/200	10,25
79	Leite longa vida Semidesnatado para dietas com restrição de lactose, Zero Lactose, embalagem tetra pak de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade • Prazo mínimo de validade de 120 dias	LT	1/100	7,80
80	Fósforos, extralongos, caixa com 200 palitos, com data de fabricação e prazo de validade. • Prazo mínimo de validade de 12 meses.	UN	1/50	9,25
81	Carga de gás GLP botijão com 13 kg, incluindo entrega pelo fornecedor, com registro na Anp	UN	1/150	139,50
82	Pirulitos diversos sabores • Prazo mínimo de validade de 12 meses	Kg	1/400	24,00
83	Balas mastigáveis diversos sabores • Prazo mínimo de validade de 12 meses	Kg	1/800	24,00
84	Salgados festivos tradicionais (fritos e assados), sortidos, pronto para o consumo • Validade de no mínimo 06 horas	Cento	1/200	163,00
85	Doce tradicional festivo (tipo brigadeiro e similares), sortidos, pronto para o consumo • Validade de no mínimo 06 horas	Cento	1/200	182,50

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

86	Bombons de chocolate sortidos • Prazo mínimo de validade de 12 meses.	Kg	1/200	65,00
				TOTAL R$ 803.190,60

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada para esse tipo de contratação, tendo em vista que a demanda poderá ocorrer de forma gradual e parcelada, conforme as necessidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS (ART.18, INCISO V)

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas como a aquisição direta dos gêneros alimentícios, contratação por meio de processo licitatório e utilização de Registro de Preços. Considerando a variedade dos produtos, o consumo recorrente e a necessidade de reposição conforme a demanda das Secretarias Municipais, verificou-se que a aquisição por meio de licitação, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada. A solução proporciona maior flexibilidade nas aquisições, melhor planejamento, possibilidade de contratações conforme a necessidade e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO VI)

O valor previamente estimado foi obtido através de pesquisa com fornecedores do ramo, juntamente com pesquisas feitas na Plataforma "Banco de Preços", através de valores homologados de compras de outros entes públicos.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 803.190,60 (oitocentos e três mil, cento e noventa reais e sessenta centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART.18, INCISO VII)

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios, mediante procedimento licitatório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e das demais Secretarias Municipais. Os produtos deverão atender às especificações, padrões de qualidade e condições de conservação estabelecidos no Termo de Referência. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e desperdícios. A contratada deverá realizar as entregas nos locais e prazos determinados pelo Município, garantindo a qualidade e a integridade dos produtos. A solução busca assegurar o abastecimento regular, a continuidade das atividades públicas e a utilização eficiente dos recursos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO VIII)

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

A contratação deverá ser parcelada em itens, considerando que os gêneros alimentícios possuem características, fornecedores e condições de mercado distintas. O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, evitando estoques excessivos, desperdícios e custos desnecessários de armazenamento. Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente adequado ao objeto, sem prejuízo da eficiência e da execução da contratação**.**

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART.18, INCISO IX)

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e das demais Secretarias Municipais. Busca-se assegurar a continuidade das atividades, programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Município, evitando desabastecimentos e aquisições emergenciais. Pretende-se ainda promover maior eficiência, planejamento e economicidade, mediante aquisição dos produtos conforme a demanda. Espera-se, também, obter produtos de qualidade, com preços compatíveis com o mercado e condições adequadas de fornecimento, contribuindo para a melhor aplicação dos recursos públicos e atendimento do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (ART.18, INCISO X)

A Administração deverá realizar o planejamento da contratação, elaborar o Termo de Referência e demais documentos necessários ao processo licitatório. Deverá também definir os responsáveis pelo recebimento, conferência e fiscalização dos produtos, verificando sua qualidade, quantidade, validade e conformidade com as especificações. Os servidores envolvidos deverão acompanhar a execução contratual e registrar eventuais ocorrências. Não se identificam, inicialmente, necessidades de adequações na estrutura física ou tecnológica do Município para a execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, INCISO XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto. A aquisição dos gêneros alimentícios poderá ser realizada de forma autônoma, mediante contratação específica, não dependendo de outras contratações para sua execução. Eventuais contratações relacionadas ao funcionamento das Secretarias Municipais não comprometem a execução do presente objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, INCISO XII)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de embalagens, geração de resíduos e transporte dos gêneros alimentícios. Como medidas de

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

mitigação, deverão ser priorizadas, quando disponíveis, embalagens adequadas, recicláveis ou com menor geração de resíduos, bem como o correto descarte dos materiais. A Administração deverá evitar o desperdício de alimentos, realizando as aquisições de forma planejada e conforme a demanda. Dessa forma, busca-se reduzir a geração de resíduos e promover práticas de consumo e aquisição ambientalmente responsáveis.

13. CONCLUSÃO (ART 18º, INCISO XIII)

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e das demais Secretarias Municipais. A aquisição dos gêneros alimentícios permitirá o atendimento regular das atividades e ações desenvolvidas pelo Município, garantindo o fornecimento conforme a necessidade. O parcelamento em itens mostra-se adequado por ampliar a competitividade e possibilitar melhores condições de contratação. Assim, considera-se viável o prosseguimento da contratação, observadas as especificações, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório.

14. DA VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada, o levantamento de mercado realizado e as alternativas analisadas, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e às demais Secretarias Municipais. A solução mostra-se adequada às necessidades da Administração, tecnicamente possível e economicamente vantajosa, contribuindo para a continuidade das atividades e para o atendimento do interesse público.

15. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na categoria de **serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante a utilização de especificações usuais praticadas no mercado, não demandando o desenvolvimento de soluções técnicas complexas ou de caráter personalizado.

Tal enquadramento encontra respaldo no art. 6º, inciso XIII, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se mostra juridicamente adequada a adoção de procedimento licitatório compatível com essa classificação, assegurando maior competitividade, transparência e eficiência na contratação pretendida.

16. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

ou da respectiva intenção de registro de preços, não sendo admitida a figura do "carona", nos termos do § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente vedação fundamenta-se em razões de interesse público e de planejamento administrativo, considerando que os quantitativos registrados foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades da Administração Municipal e dos órgãos participantes, não havendo previsão de ampliação da demanda decorrente de adesões posteriores.

Pinhal Grande/RS, de 02 de setembro de 2026.

_____	_____
Lucas Michelon	Denize de David
Prefeito de Pinhal Grande/RS	Servidora responsável

_____
Valmor da Silva Martins
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br